



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO O BOTICÁRIO DIA DAS MÃES COMPRE E PERSONALIZE SEU BAG CHARM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.049201/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 4110 Complemento: BLOCO 01 E 22

Bairro: PARQUE DA FONTE Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83050-010

CNPJ/MF nº: 11.137.051/0719-54

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CPSL EXPERIENCE CONSULTORIA EM MARKETING LTDA

Endereço: SCES TRECHO 3 Número: SN Complemento: CONJ 05 PARTE D03

Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70200-003

CNPJ/MF nº:37.657.586/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Manaus/AM Salvador/BA Brasília/DF Goiânia/GO Belém/PA Paulista/PE Cascavel/PR Curitiba/PR Rio de Janeiro/RJ São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/04/2026 a 10/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/04/2026 a 10/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 OBJETO DA PROMOÇÃO: serão promocionados todos os produtos O Boticário, comercializados nas lojas físicas participantes do Boulevard Shopping Belém, Shopping Rio Sul, Flamboyant Shopping, Salvador Shopping, Paulista North Way Shopping, Cascavel JL Shopping, Taguatinga Shopping, Amazonas Shopping, Manauara Shopping, São Paulo – Pinheiros, São Paulo – Morumbi e Curitiba – Batel; devidamente sinalizadas com o material de comunicação desta promoção. Fica, desde já, esclarecido que:

a) Qualquer um dos produtos está sujeito à disponibilidade de estoque, e que eventuais lançamentos podem ocorrer, assim como produtos podem ser descontinuados durante a vigência desta promoção, e ainda os preços podem variar conforme os diferentes estabelecimentos. As Promotoras não se responsabilizam pelo preço praticado em cada estabelecimento.

b) A listagem completa e atualizada das lojas participantes estará disponível no balcão de atendimento dos quiosques da promoção para consulta.

c) Durante a vigência desta promoção, podem ocorrer eventuais aberturas de lojas e/ou fechamentos por motivos diversos ou por decreto municipal, estadual ou federal; caso isso ocorra será divulgado aos participantes. No entanto, os cupons fiscais serão válidos somente se emitidos dentro do período determinado no item 6.1 d) abaixo, conforme cada local.

d) A promoção ocorrerá nos locais conforme dados abaixo:

Local	Endereço	Data de funcionamento	Horário de funcionamento
Boulevard Shopping Belém	Av. Visc. de Souza Franco, nº 776, Reduto, Belém - PA, 66053-000	01 a 10/05/26	2ª a sábado, das 10h às 21h30 e domingo, das 12h às 21h30.
Shopping Rio Sul	Rua Lauro Müller, nº 116 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22290-070	29/04/26 a 10/05/26	2ª a sábado, das 10h às 21h30 e domingo, das 12h às 20h30.
Flamboyant Shopping	Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 3300, Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-907	04 a 10/05/26	2ª a sábado, das 10h às 21h30 e domingo, das 11h às 21h30.
Salvador Shopping	Av. Tancredo Neves, nº 3133, Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021	02 a 10/05/26	2ª a sábado, das 10h às 21h30 e domingo, das 12h às 20h30.
Paulista North Way Shopping	Rod. 15 - KM 16,5, nº242, Centro, Paulista - PE, 53401-445	02 a 10/05/26	2ª a sábado, das 10h às 21h30 e domingo, das 12h às 20h30.
Cascavel JL Shopping	Av. Toledo, nº 432 - Centro, Cascavel - PR, 85810-230	04 a 10/05/26	2ª a domingo, das 10h às 21h30.
Taguatinga Shopping	QS 01 Rua 210 - Taguatinga, Brasília - DF, 72036-004	04 a 10/05/26	2ª a sábado, das 10h às 21h30 e domingo, das 12h às 19h30.
Amazonas Shopping	Av. Djalma Batista, nº 482, Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, 69050-010	27/04 a 03/05/26	2ª a sábado, das 10h às 21h30 e domingo, das 12h às 20h30.
Manauara Shopping	Av. Mário Ypiranga, nº 1300, Adrianópolis, Manaus - AM, 69053-165	04 a 10/05/26	2ª a sábado, das 10h às 21h30 e domingo, das 12h às 21h30.
São Paulo - Pinheiros	Rua dos Pinheiros, nº 315, Pinheiros, São Paulo - SP, 05422-010	27/04/26 a 10/05/26	2ª a sábado, das 10h às 19h30 e domingo, das 11h às 16h30.
São Paulo - Morumbi	Av. Roque Petroni Júnior, nº 1089, Jardim das Acácias, São Paulo - SP, 04707-900	27/04/26 a 10/05/26	2ª a domingo, das 10h às 21h30.
Curitiba - Batel	Av. do Batel, nº 1868, Batel, Curitiba - PR, 80420-090	27/04/26 a 10/05/26	2ª a sábado, das 10h às 19h30 e domingo, das 14h às 19h30.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR: qualquer pessoa física a partir de 18(dezoito) anos de idade, portadora de CPF/MF próprio e válido, associada ativa no programa de fidelidade Beautybox, residente e domiciliada no Brasil, que comparecer aos locais nos períodos de participação descritos no item 6.1 d) acima, e que ler, concordar e obedecer a todas as regras estabelecidas neste regulamento, disponível para consulta no balcão de atendimento dos respectivos quiosques.

a) O interessado que atender aos critérios de elegibilidade previstos neste regulamento e que não possua cadastro ativo no programa de fidelidade Beautybox, ao participar da presente promoção e efetuar o preenchimento do cadastro no quiosque, tornar-se-á automaticamente associado ao referido programa, de forma gratuita, mediante aceite integral ao respectivo regulamento. Esclarece-se, contudo, que a mera realização do cadastro no programa de fidelidade Beautybox não assegura a participação na promoção, a qual está condicionada ao cadastro específico no quiosque, à disponibilidade de estoque dos brindes e ao cumprimento das demais regras estabelecidas neste regulamento.

6.3 O QUE COMPRAR: no período de participação descrito no item 6.1 d) acima, o consumidor elegível para esta promoção deverá efetuar a compra - em um mesmo cupom fiscal - de a partir R\$270,00 na(s) loja(s) física(s) participante(s) do respectivo local do quiosque.

a) No caso do cupom fiscal ter sido emitido com um CPF e o cadastro realizado em outro CPF, será desclassificado a qualquer momento.
b) Limitada a 1(uma) participação por CPF, em todos os locais, em todo o período de participação.

6.4 COMO RESGATAR O BRINDE: de posse do seu cupom fiscal válido para esta promoção, conforme descrito os locais e respectivos períodos de participação acima no item 6.1 d), o participante deve seguir o passo a passo abaixo para um receber 1(um) brinde:

a) Comparecer ao quiosque do O Boticário, obrigatoriamente, no mesmo local em que realizou a sua compra. Serão válidos os cupons fiscais emitidos conforme abaixo:

Local	Data de emissão do cupom fiscal válida para participar
Boulevard Shopping Belém	De 01/05/26 até às 21h do dia 10/05/26
Shopping Rio Sul	De 29/04/26 até às 20h do dia 10/05/26
Flamboyant Shopping	De 04/05/26 até às 21h do dia 10/05/26
Salvador Shopping	De 02/05/26 até às 20h do dia 10/05/26
Paulista North Way Shopping	De 02/05/26 até às 20h do dia 10/05/26
Cascavel JL Shopping	De 04/05/26 até às 21h do dia 10/05/26
Taguatinga Shopping	De 04/05/26 até às 19h do dia 10/05/26
Amazonas Shopping	De 27/04/26 até às 20h do dia 03/05/26
Manauara Shopping	De 04/05/26 até às 21h do dia 10/05/26
São Paulo - Pinheiros	De 27/04/26 até às 16h do dia 10/05/26
São Paulo - Morumbi	De 27/04/26 até às 21h do dia 10/05/26
Curitiba - Batel	De 27/04/26 até às 19h do dia 10/05/26

b) Aguardar a sua vez na fila e dirigir-se ao promotor devidamente uniformizado para realizar o seu cadastro nesta promoção, lendo o QR code da promoção com o seu próprio celular, preenchendo seus dados pessoais (nome completo, celular, WhatsApp, CPF, e-mail e endereço), apresentando o seu cupom fiscal válido e um documento de identificação válido e original com foto, e ainda confirmar que está ciente e concorda com o regulamento da promoção. Fica esclarecido que:

- i. Caso a idade informada seja inferior a 18(dezoito) anos, o processo de cadastro será bloqueado.
- ii. O participante que informar um CPF correspondente a outro titular ou o próprio CPF incorreto, terá o seu cadastro bloqueado.
- iii. O e-mail, endereço, WhatsApp e celular informados poderão ser utilizados como meios de contato das Promotoras.
- iv. O sistema foi desenvolvido de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.
- v. O ato do cadastro pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste regulamento e da Política de Privacidade do Grupo Boticário por parte do participante.
- vi. O participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de dar consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais, o que poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante ou afete o seu direito de participar da promoção.
- vii. Dar o aceite de que está ciente e de acordo que, ao se cadastrar, seus dados pessoais descritos neste regulamento serão utilizados de acordo com as finalidades descritas e observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- viii. Não é necessário que o participante resgate o seu brinde no mesmo dia em que efetuou a compra, no entanto, deverá observar o estoque de brinde e ainda realizá-lo antes do término do prazo para cadastro, conforme cada período e local descrito no item 6.1 d) acima, e sempre no mesmo local em que realizou a compra.
- ix. O encerramento da fila ocorrerá conforme horários descritos no item 6.1 d) acima.

c) Em seguida, o promotor irá carimbar o cupom fiscal, para indicar a participação na promoção.

6.5 Para o cadastro válido de cupom fiscal com a partir de R\$270,00 em produtos O Boticário adquiridos na loja participante do respectivo local, confirmado pelo sistema do quiosque da marca, e cumpridas as etapas acima, será entregue ao participante 1(uma) unidade do brinde descrito no item 7.

6.6 Serão distribuídos dentre os 12(doze) quiosques O Boticário, até 11.095 (onze mil e noventa e cinco) unidades de brindes. E a promoção poderá ser encerrada no caso desta quantidade se esgotar, podendo inclusive ser encerrada em diferentes datas, de acordo com a disponibilidade do estoque dos brindes de cada quiosque da marca e ainda, por motivo de caso fortuito ou de força maior, comprometendo-se as Promotoras divulgarem o término no balcão de atendimento dos quiosques.

6.7 Sobre o cupom fiscal, fica desde já esclarecido que:

- a) A responsabilidade pela emissão do cupom fiscal é única e exclusiva da loja participante, não possuindo as Promotoras qualquer responsabilidade pela incorreção ou falta de legibilidade do documento que inviabilize a participação do consumidor nesta promoção.
- b) Serão aceitos como comprovante de compra, denominado nesta promoção como cupom fiscal, emitidos nas lojas participantes: cupom fiscal padrão - COO, cupom Fiscal eletrônico – SAT, nota fiscal – DANFE, nota fiscal de consumidor eletrônico – NFC-e e MFE (Módulo Fiscal Eletrônico); podendo variar, dentre estes exemplos, o tipo de documento de acordo com a loja participante onde a compra for efetuada.
- c) As Promotoras não se responsabilizam pela perda do cupom fiscal, antes ou depois do cadastro na promoção.
- d) A participação nesta promoção é individualizada, no caso da compra realizada ultrapassar o mínimo de R\$270,00, a quantidade remanescente será desprezada, não podendo ser somada para obtenção de mais cadastros e/ou mesmo que sejam realizadas no mesmo dia e/ou na mesma loja participante e/ou por outro participante. E ainda, em hipótese alguma, o remanescente poderá ser utilizado em promoções futuras das Promotoras e/ou transferidos e/ou divididos entre clientes, independentemente do grau de parentesco.
- e) Não será aceito, o cupom fiscal que seja:
 - i. Cópia, ilegível, rasurado, rasgado ou que tenha quaisquer modificações, de modo que se torne impossível verificar sua autenticidade. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, será invalidado. Ou seja, a imagem deve obrigatoriamente estar legível e completa, permitindo a identificação de todos os dados;
 - ii. Comprovante isolado de cartão de crédito/débito/voucher;
 - iii. Emitido em nome de pessoa jurídica;
 - iv. Proveniente de uma troca por quaisquer motivos;
 - v. Proveniente de pedidos cancelados por quaisquer partes ou por quaisquer motivos;
 - vi. Emitido fora do período de compra determinado neste regulamento no item 6.1 d);
 - vii. Emitido para um nº de CPF específico e cadastrado nesta promoção por outro, sendo que somente poderá ser cadastrado pelo participante titular do referido CPF;

- viii. Emitido manualmente;
- ix. Que não corresponda à NFC-e, NFC-e SAT e DANFE ou eventuais outros documentos que permitam a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;
- f) Cada cupom fiscal só poderá ser cadastrado uma única vez e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento entre pessoas, visando multiplicar os cadastros.
- g) Será considerado válido apenas o cupom fiscal emitido dentro do período da promoção e do horário de funcionamento – conforme item 6.1 d), em loja física participante localizada no local onde se encontra o quiosque da marca.

6.8 Os participantes não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir os cupons fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Quando identificados, serão considerados a qualquer momento, infração aos termos deste regulamento, ensejando o impedimento ou cancelamento da participação.

6.9 As Promotoras poderão, a qualquer tempo, para fins de auditoria, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude, podendo inclusive, vir a anular o brinde atribuído ao participante cuja condição de participação não tenha sido plenamente atendida ou prejudique a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida.

6.10 Caso seja identificado que o cupom fiscal apresentado pelo participante tenha sido carimbado pelo promotor do quiosque, as Promotoras anularão a participação.

6.11 É estritamente proibido o uso de qualquer ferramenta de edição de imagem ou inteligência artificial para falsificar, editar, manipular ou alterar de qualquer forma o cupom fiscal, sendo que sua utilização resultará na exclusão automática do participante na promoção, sem direito a qualquer tipo de indenização ou reparação pelas Promotoras.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2026 10:00 a 10/05/2026 21:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
11.095	01 (um) bag charm personalizado: composto por: Pingente em acrílico com recorte especial de letras de 2,5 cm e/ou recorte especial ânfora de 3,5cm e/ou recorte especial cadeado de 3,5cm e/ou recorte especial rosa de 3,5cm e/ou recorte especial lírio de 3,5cm e/ou recorte especial logo de 5cm e argolas douradas. Durante o período da promoção, os diferentes modelos de pingentes poderão não estar disponíveis em alguns locais)	12,25	135.913,75

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11.095	135.913,75

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Não poderão participar da promoção, menores de 18(dezoito) anos, proprietários e funcionários das lojas participantes O Boticário, pessoas jurídicas e pessoas físicas que desempenhem função de gestão, sócios e/ou empregados das Promotoras, da Brida Vai de Promo e dos demais fornecedores envolvidos na presente promoção. E ainda, pessoas absoluta ou relativamente incapazes. Caso seja detectado que o ganhador seja uma pessoa impedida, nos termos desta cláusula, será desclassificado.

9.2 A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade das Promotoras. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos seus esforços para impedir a contemplação a pessoas impedidas de participar da promoção, verifique-se, que o participante estava impedido de participar, ou ainda, verifique-se que não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste regulamento, este será automaticamente desclassificado e perderá o direito ao brinde.

9.3 Serão desclassificados e perderão o direito ao brinde os participantes cuja participação for comprovada qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, em caso de suspeita ou comprovação de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo descumprimento deste regulamento, ou ainda em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 A amostra do brinde estará disponível para exibição no quiosque da marca em cada um dos locais. Para efeito da comprovação mencionada no parágrafo primeiro do Art. 15 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, as Promotoras enviarão à SPA/ME, em até 8(oito) dias antes do início da promoção, o comprovante de aquisição dos brindes.

10.2 O brinde será entregue sem qualquer tipo de ônus, e no ato da entrega o participante deverá checar se há algum defeito pois não serão aceitas trocas posteriores à entrega.

10.3 Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente, ou ser transferido para

terceiros.

10.4 A responsabilidade das Promotoras com relação aos participantes cessará por completo com a entrega do brinde.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 DIVULGAÇÃO:

11.1.1 A critério exclusivo das Promotoras, poderão ser utilizados os seguintes meios de divulgação: redes sociais, e-mail marketing, APP, SMS, entre outras.

11.1.2 As Promotoras comprometem-se a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, de forma clara e precisa, no site <https://campanha.boticario.com.br/ativacao-maes-2026> e no balcão de atendimento dos quiosques da promoção e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SPA/ME mais o endereço do site.

11.1.3 Os participantes, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente as Promotoras, a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação das marcas da O Boticário em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.

a) Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Promotoras, sendo esta utilização facultativa pelas Promotoras.

b) As Promotoras ficam isentas de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

c) Entretanto, as Promotoras não serão obrigadas a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações em canais e perfis oficiais das Promotoras.

d) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelas Promotoras, realizarem depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelas Promotoras como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que as Promotoras não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que as Promotoras ficam integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que as Promotoras não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou "memes".

i. A expressão "meme" é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou texto relacionados ao humor, que se espalha via internet.

11.2 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.

c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

11.3 Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas Promotoras.

11.4 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

i. As Promotoras se comprometem a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.

ii. Os Dados Pessoais obrigatórios para participação nesta promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse das Promotoras, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.

iii. Os participantes estão cientes que, ao participarem desta promoção, alguns dos dados pessoais informados no ato do cadastro serão tratados pelas Promotoras, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes contemplados, entrega do brinde, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia – SPA/ME, nos limites da legislação aplicável.

iv. As Promotoras se comprometem a realizar o tratamento de Dados Pessoais do Usuário conforme descrito na Política de Privacidade. A Política de Privacidade está disponível no Site Oficial (<https://privacidade.grupoboticario.com.br/>) para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, o participante ainda tiver dúvidas, poderá entrar em contato através do Portal de Privacidade ou diretamente por meio do encarregado (Data Protection Officer), cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.

v. As Promotoras assegurarão aos participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

a) Acesso: ter ciência das informações e dados pessoais sobre o participante tratados pelas Promotoras.

b) Correção: solicitar a correção dos dados pessoais do participante fornecidos para a participação na promoção.

c) Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que as Promotoras conduzirão uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de dados pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e as Promotoras informarão sobre a sua aplicação ao caso concreto.

d) Exclusão do Cadastro: solicitar a exclusão dos dados pessoais. Neste caso, é possível que alguns dados pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos das Promotoras.

e) Revogação do Consentimento: revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos dados pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.

f) Portabilidade: solicitar a portabilidade dos dados pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt ou csv, quando possível.

g) Revisão das decisões automatizadas: solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.

11.5 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

11.6 Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

11.7 Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através do canal de atendimento O Boticário pelo <https://www.boticario.com.br/atendimento-online>.

11.8 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

11.9 A critério do órgão autorizador, SPA/ME, desde que solicitados por meio pedido de aditamento, regulamento e datas da presente promoção poderão ser alterados e a promoção suspensa ou cancelada, na hipótese de força maior ou caso fortuito, incluindo eventuais restrições e fechamento do comércio devido a quaisquer pandemias; ou, ainda, por qualquer outro motivo que impeça ou modifique substancialmente a condução deste como originalmente planejado. Nessa hipótese, a informação será divulgada aos participantes.

11.10 Fica eleito o foro central da comarca dos participantes para qualquer pendência aqui prevista.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/04/2026 às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BSM.PAN.TWK